



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Rua Luiz Ramos da Silva, 280 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP

www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



Autógrafo n.º 34 de 18 de Agosto de 2014.

"Projeto de Lei do Executivo de n.º 33 de 07 de julho de 2014".

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza a abertura junto ao Orçamento Municipal de Crédito Especial para composição dos recursos necessários e da demais providências"

VANDER ANTÔNIO GUERRERO BOSCO, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo e sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no importe de até R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo:


- a) R\$100.000,00 (cem mil) reais provenientes dos recursos especificados na Portaria n.º 1.282 de 12 de junho de 2014;
- b) R\$5.000,00 (cinco mil reais) provenientes e aplicação financeira do saldo do crédito depositado em conta da municipalidade.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias a execução desta Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

C. M. B., aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014.



José Lucas Brogim
Presidente



Maicon Ap. Rib. Subires
1º Secretário